



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
<http://www.ppga.furg.br>

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 04/2022 -PPGA/ICEAC/FURG

1. DADOS DO CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão Organizacional.

1.1.1 Linhas de pesquisa:

Linha 1: “Organizações, Mercado e Trabalho”

Linha 2: “Tecnologias Gerenciais”

1.2 FUNCIONAMENTO DO CURSO

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Administração serão realizadas predominantemente de forma presencial, em turmas independentes, que ocorrerão no Campus Carreiros (Rio Grande/RS) e no Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS), conforme a disponibilidade das vagas deste edital e a indicação do candidato no momento de sua inscrição na seleção. A oferta de disciplinas poderá ocorrer de forma remota, total ou parcial, quando estas forem ministradas por professores do Programa lotados em outras instituições ou compartilhadas por docentes intercampi da FURG. As aulas serão oferecidas nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, conforme grade de horários disponibilizada no site do programa.

1.3 PÚBLICO-ALVO:

Podem participar da seleção diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estarão aptos a participar do processo seletivo do mestrado, portadores de diploma de curso superior, que realizaram o Teste ANPAD*, e obtiveram escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Consolidado do mesmo.

*Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas a partir de Novembro de 2020 (incluindo a edição de Fevereiro de 2023), considerando apenas a versão “Orientação Acadêmica”.

3. VAGAS

3.1 OFERTA DE VAGAS:

Serão oferecidas até 20 vagas, sendo 12 designadas para o Campus Carreiros (Rio Grande/RS) e 08 para o Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS), sendo que 20% delas atendem ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, conforme descrito no item 3.2 deste edital. Em caso de não preenchimento das vagas em um dos campi, estas poderão ser realocadas caso haja disponibilidade e interesse dos professores-orientadores para assumirem a orientação.

- a) “Organizações, Mercado e Trabalho” – até 08 vagas (06 para Rio Grande e 02 para Santo Antônio da Patrulha)
- b) “Tecnologias Gerenciais” – até 12 vagas (06 para Rio Grande e 06 para Santo Antônio da Patrulha).

LINHA 1 - Organizações, Mercado e Trabalho: pesquisas envolvendo estudos organizacionais, gestão social, relações de trabalho, gestão de pessoas, competências e aprendizagem organizacional, empreendedorismo, gestão do turismo, marketing, estratégia e finanças.

LINHA 2 - Tecnologias Gerenciais: pesquisas envolvendo gestão da inovação, gestão do conhecimento, pesquisa operacional, controle gerencial, sistemas de informação, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva.

Os professores do Programa que disponibilizarão vagas e suas respectivas temáticas podem ser analisadas no Anexo 01, ao final deste Edital.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG):

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

a) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial constituída pelos seguintes membros: Adriana Paola Paredes Peñafiel (ICEAC), Lucas Ortiz Porto (TAE) e Miriã Rodrigues Garcia (discente de pós-graduação).

b) O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

d) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

e) A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAF serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAF concorrerão às vagas da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas entre os docentes do curso, de acordo com as vagas disponíveis por área de atuação, disponibilidade de professor-orientador e alinhamento das propostas de projetos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas no período de 03/01/2023 a 06/03/2023, **exclusivamente pelo site** www.siposg.furg.br.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de

Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4.3 REGRAS: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para inscrição no processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) Fotografia 3x4 digitalizada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor (frente e verso), e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente e profissional não-docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos¹.
- g) Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver (ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente);
- h) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);
- i) Cópia do comprovante de realização do Teste Anpad, com detalhamento da pontuação²;
- j) Projeto de pesquisa no formato pdf, entre 8 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: Capa (a capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa e sugestão de provável orientador³), Introdução, Delimitação do problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Referências, sendo apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.
- k) Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso, presenças e *online*;
- l) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, conforme **Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. **Negros** (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2 desse edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 3 desse edital);
- II. **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4 desse edital);
- III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2018. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

² Os candidatos que realizarem a prova da ANPAD na edição de fevereiro deverão anexar o comprovante de inscrição.

³ Caso não seja informada a linha de pesquisa ou sugerido o nome do pretense orientador, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador listado no Anexo 1 é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outro professor do PPGA.

da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5 desse edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6 desse edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;

- IV. **Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- V. **Transgênero (transexual ou travesti):** (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 7 desse edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 8 desse edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 9 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo

Atenção: A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$100,00, realizada através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *online*, deverá ser enviado ao e-mail: ppga.secretaria@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia 07/03/2023, às 17h. Para efeitos de isenções da taxa de inscrição, o candidato deve Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 09/03/2023 será publicado no site www.siposg.furg.br a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD (eliminatória)

A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.

5.2 FASE 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Crítérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2018):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 ou A2 na área	5,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 ou B2 na área	3,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3, B4 ou B5 na área	1,5 por artigo
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
5	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho
6	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por livro 0,5 por item

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

* Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

* A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos habilitados na FASE 1, por linha de pesquisa. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

5.3 FASE 3 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação aos temas de pesquisa dos professores da Linha de Pesquisa indicada	2,0 pontos
Redação e formatação	1,0 ponto
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,0 ponto
Pertinência da Fundamentação Teórica	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	1,0 ponto

* O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa a qual o candidato deseja habilitar-se. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os temas de interesse dos professores do PPGA (disponíveis no Anexo 1) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

5.4 FASE 4 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Características	Pontuação
Possibilidade de Dedicção ao Curso	3,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	1,0 pontos

* A entrevista será realizada por, no mínimo, dois professores do PPGA.

5.4.1 Homologação e Datas das Entrevistas

No dia 15 de março de 2023 serão divulgados o horário e o local da entrevista no site www.siposg.furg.br. As entrevistas com os candidatos serão realizadas no período de 20 a 24 de março de 2023.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no curriculum vitae, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

Item de seleção	Peso
Teste ANPAD	3,0
Curriculum Vitae	2,0
Projeto	2,0
Entrevista	3,0

6.2 NOTA GERAL: A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[\frac{(testeAnpad * 3,0) + (curriculumvitae * 2,0) + (projeto * 2,0) + (entrevista * 3,0)}{10} \right]$$

6.2.1 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de seis pontos.

6.2.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior idade.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: A relação dos candidatos selecionados, juntamente com os seus suplentes (se houver), será publicada até o dia 03 de abril de 2023 no site www.siposg.furg.br.

7. MATRÍCULA

7.1 DATA E LOCAL DAS MATRÍCULAS:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão participar obrigatoriamente da semana de integração, nos dias 10, 11 e 12/04/2023, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

Campus Carreiros (Rio Grande/RS): Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53)3293 5096.

Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS): Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005 - Bairro Bom Princípio. Santo Antônio da Patrulha / RS CEP: 95500-000. Telefones: (51) 3662-8250.

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA: Os documentos requeridos para efetivação da matrícula serão divulgados em www.siposg.furg.br após a divulgação da lista de selecionados.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PPGA possui um número limitado de bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com normas a serem definidas por comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme as disponibilidades de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração da FURG não pode garantir a concessão de bolsa de estudos.

9. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	15/12/2022	www.siposg.furg.br
Inscrições ao processo seletivo	03/01/2023 a 06/03/2023	www.siposg.furg.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	09/03/2023	www.siposg.furg.br
Período de recursos à Homologação	10/03/2023 a 13/03/2023	www.siposg.furg.br
Divulgação das datas e horários das entrevistas	15/03/2023	www.siposg.furg.br
Entrevistas	20/03/2023 a 24/03/2023	Plataforma online
Resultado Preliminar da Seleção*	03/04/2023	www.siposg.furg
Período de recursos ao Resultado Final da Seleção	04/04/2023 a 05/04/2023	www.siposg.furg
Resultado Final da Seleção	06/04/2023	www.siposg.furg
Semana de Integração e Matrícula dos selecionados	10-11-12/04/2023	Atividades online e presenciais nos Campi RG e SAP
Início das aulas	17/04/2023	Campus RG e Campus SAP

* Caso o resultado do teste ANPAD (Edição de Fevereiro) seja publicado antes do previsto, a lista de aprovados será antecipada.

Rio Grande, RS, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhof
Presidente da Comissão de Seleção PPGA/ICEAC/FURG

Prof. Dr. Lucas Santos Cerqueira
Membro da Comissão de seleção - (Linha de Pesquisa Organizações, Mercado e Trabalho)

Prof. Dr. Vilmar Antonio Tondolo
Membro da Comissão de seleção - (Linha de Pesquisa Tecnologias Gerenciais)

ANEXO 01 – Professores com ofertas de vagas para orientação

Linha 01 – Organizações, Mercado e Trabalho

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Ana Paula Capuano da Cruz	http://lattes.cnpq.br/8832489532145248	Controle Gerencial e Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Edar da Silva Añaña	http://lattes.cnpq.br/4561669815330999	Marketing, Comportamento do consumidor e turismo.
Francielle Molon da Silva	http://lattes.cnpq.br/1784277292184400	Gestão de pessoas, Competências e Aprendizagem organizacional.
Lívia Castro D'Avila	http://lattes.cnpq.br/8259817691595797	Marketing, estratégia, operações de serviços e empreendedorismo.
Lucas Santos Cerqueira	http://lattes.cnpq.br/5628669794615033	Governança, participação social, gestão dos recursos hídricos, estudos organizacionais e as questões raciais, teoria da Interseccionalidade, análise de políticas públicas e temáticas da relação Estado e Sociedade.
Pâmela Amado Tristão	http://lattes.cnpq.br/3408380760450581	Finanças Corporativas, Finanças e Controle, Estrutura de Capital, Governança Corporativa, Finanças Pessoais
Ricardo Saraiva Frio	http://lattes.cnpq.br/9197452376840397	Marketing, Marketing de serviços, Marketing estratégico e performance empresarial.

Linha 02: Tecnologias Gerenciais

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Angélica Conceição Dias Miranda	http://lattes.cnpq.br/2480208555392243	Conhecimento Organizacional, Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento, ferramentas de gestão e software abertos
Décio Bittencourt Dolci	http://lattes.cnpq.br/2325977323861550	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, Gestão de projetos
Guilherme Costa Wiedenhöft	http://lattes.cnpq.br/1219279416685962	Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Dados Abertos, Governança e Gestão de TI, Uso de TI no combate à corrupção e Fatores Culturais e Comportamentais do Uso de TI
Guilherme Lerch Lunardi	http://lattes.cnpq.br/1097211700011897	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, comércio eletrônico, governança de TI, TI Verde
Jorge Estuardo Tello Gamarra	http://lattes.cnpq.br/2872651254160519	Inovação, tipos de inovação, gestão da inovação e capacidades organizacionais
Vilmar Antonio Gonçalves Tondolo	http://lattes.cnpq.br/8949425307961537	Sustentabilidade ambiental e social em operações e cadeia de suprimentos (<i>last mile logistics</i> ; tecnologia <i>blockchain</i>), <i>Behavioral operations management</i> ; Performance; Capacidades dinâmicas

ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.